



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO CMS – 5ª
REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS
(Hospital Cidade do Desterro)**

ANEXO I – Memória de Cálculo para a Planilha de Custos

1. Critério de Valoração e Diretrizes Gerais para Composição do Preço

O critério de valoração baseia-se no custo unitário mensal por profissional em regime de dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), multiplicado pelo quantitativo de postos necessários para cobrir o dimensionamento apresentado. A Formação do Preço Unitário decorre do preenchimento detalhado da Planilha de Custos e Formação de Preços (IN SEGES/MP nº 05/2017), englobando salários da categoria, encargos trabalhistas, benefícios obrigatórios, BDI e insumos específicos exigidos pela ANVISA, além do estrito cumprimento dos salários e benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026) firmada pela Federação dos Trabalhadores em Serviços Terceirizados no Estado de Santa Catarina (FEVASC), registrada em conjunto com o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (SEAC-SC).

2. Metodologia de Cálculo e Premissas Legais

Esta estimativa de custos foi projetada individualmente para cada tipologia de posto-homem identificada na fase de planejamento da contratação: Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineiro (Jornada Diária de 8 h), Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineiro (Regime Diurno 12x36h), Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineiro (Regime Noturno 12x36h) e Líder de Grupo/Encarregado (Jornada Diária de 8 h). Para tanto, utilizou-se a planilha de custos e formação de preços de licitações públicas, seguindo rigorosamente o modelo oficial regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017. O cálculo adota uma metodologia detalhada, cuja composição macro e memória de cálculo estão estruturadas a seguir.

- **Módulo 1 (Remuneração):** composto pelo Salário Base estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026) firmada pela Federação dos Trabalhadores em Serviços Terceirizados no Estado de Santa Catarina (FEVASC), registrada em conjunto com o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina (SEAC-SC), acrescido dos adicionais legais — como Insalubridade em Grau Médio (20%) e Adicional Noturno, conforme as peculiaridades de cada posto e regime de trabalho.

- Com base na Cláusula Nona da CCT, o adicional de insalubridade de 20% incide sobre o piso salarial normativo, fortalecendo a fundamentação da planilha e por possuir natureza jurídica de salário-condição mensal fixa, já remunera os dias de descanso e integra a base de cálculo para o reflexo dos demais encargos sociais e trabalhistas da planilha.

- Servente de Limpeza – 44 horas semanais e Servente de Limpeza – Escala 12x36h Diurna**

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-base	1.752,85
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	350,57 (20%)
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.103,42

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

- Servente de Limpeza – Escala 12x36h Noturna**

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-base	1.752,85
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	350,57 (20%)
D	Adicional Noturno	250,98
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
F	Outros (especificar)	-
Total		2.354,40

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

- Líder de Grupo/Encarregado – 44 horas semanais**

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-base	1.958,75
B	Adicional de Periculosidade	-
C	Adicional de Insalubridade	391,75 (20%)
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-

F	Outros (especificar)	-
Total		2.350,50
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		

• **Módulo 2 (Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários):** A provisão dos valores referentes à gratificação natalina, férias e o respectivo terço constitucional é realizada de forma mensal e proporcional à razão de 1/12 (um doze avos), com amparo no Art. 1º, § 1º da Lei nº 4.090/1962, no Art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal, e no item 14 do Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017. Essa metodologia de cálculo e provisionamento considera as diretrizes de vigência e prorrogação contratual estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), garantindo que as rubricas acumulem o montante necessário para suprir integralmente o pagamento das férias remuneradas e do adicional constitucional ao término de cada ciclo de 12 meses.

• **Servente de Limpeza – 44 horas semanais e Servente de Limpeza – Escala 12x36h Diurna**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	175,29
B	Férias	12,10%	254,51
Total		20,43%	429,73

• **Servente de Limpeza – Escala 12x36h Noturna**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	196,20
B	Férias	12,10%	284,88
Total		20,43%	481,08

• **Líder de Grupo/Encarregado – 44 horas semanais**

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	195,88

B	Férias	12,10%	284,41
Total		20,43%	480,29

- Módulo 2 (Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições):** Submódulo 2.2 - Os percentuais adotados para os encargos previdenciários, FGTS e demais contribuições sociais observam estritamente as alíquotas fixadas pela legislação vigente, estando a cota patronal do INSS sujeita a variações decorrentes do regime de Desoneração da Folha de Pagamento (Lei nº 12.546/2011). A alíquota do Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) é estabelecida de acordo com o grau de risco da atividade, variando entre 1% (leve), 2% (médio) e 3% (grave), e encontra-se devidamente ajustada pelo Fator Acidentário Previdenciário (FAP) da empresa. Por fim, ressalta-se que referidos encargos e contribuições incidem diretamente sobre as bases de cálculo do Módulo 1 e do Submódulo 2.1, ao passo que os percentuais do Submódulo 2.2 já contemplam as incidências reflexas sobre a remuneração, 13º salário, férias e o respectivo adicional de férias.

- Servente de Limpeza – 44 horas semanais e Servente de Limpeza – Escala 12x36h Diurna**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	506,63
B	Salário Educação	2,50%	63,33
C	RAT Ajustado (RATxFAP)	1,00%	25,33
D	SESC ou Sesi	1,50%	38,00
E	SENAI – SENAC	1,00%	25,33
F	SEBRAE	0,60%	15,20
G	INCRA	0,20%	5,07
H	FGTS	8,00%	202,65
Total		34,80%	881,54

- Servente de Limpeza – Escala 12x36h Noturna**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	567,10
B	Salário Educação	2,50%	70,89
C	RAT Ajustado (RATxFAP)	1,00%	28,35
D	SESC ou Sesi	1,50%	42,43

E	SENAI – SENAC	1,00%	28,35
F	SEBRAE	0,60%	17,01
G	INCRA	0,20%	5,67
H	FGTS	8,00%	226,84
Total		34,80%	986,75

• **Líder de Grupo/Encarregado – 44 horas semanais**

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	566,16
B	Salário Educação	2,50%	70,77
C	RAT Ajustado (RATxFAP)	1,00%	28,31
D	SESC ou SESI	1,50%	42,46
E	SENAI – SENAC	1,00%	28,31
F	SEBRAE	0,60%	16,98
G	INCRA	0,20%	5,66
H	FGTS	8,00%	226,46
Total		34,80%	985,11

• **Módulo 2 (Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários):** o Submódulo 2.3 discrimina as vantagens de natureza mensal e diária devidas por força de preceitos legais e da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do setor. Entre elas, destaca-se o Vale-Alimentação, cotado em R\$ 33,00 por dia trabalhado (aplicável a jornadas acima de 180 horas mensais ou sob o regime de escala 12x36), cujo cálculo e operacionalização atendem aos critérios do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT - Lei nº 6.321/1976 e Portaria SIT nº 3/2002), mediante concessão antecipada e coparticipação do trabalhador fixada no limite de 1% de desconto em folha. Adicionalmente, incorpora-se o Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualificação Profissional) estipulado pela Cláusula Décima Sexta da CCT, no valor fixo mensal de R\$ 11,00 por empregado; tal verba obrigatória possui destinação legal compartilhada de forma estrita, sendo R\$ 0,90 repassados à FEVASC, R\$ 2,00 direcionados ao ICAEPS para fomento a treinamentos gratuitos, e R\$ 8,10 destinados ao Sindicato Profissional da respectiva base territorial, com vencimento impreterível até o dia 10 de cada mês. Por fim, a memória de cálculo do Vale-Transporte fundamenta-se na tarifa municipal vigente em Florianópolis, estabelecida no montante unitário de R\$ 7,20, valendo-se das prerrogativas da Cláusula Décima Terceira da CCT, que faculta a conversão do benefício em espécie diretamente em folha para localidades desprovidas de sede

corporativa ou de malha de transporte público regular. O procedimento preserva a natureza eminentemente indenizatória da verba e efetua a dedução do redutor legal de até 6% sobre o salário-base (conforme a Lei nº 7.418/1985), lançado como valor negativo na planilha para neutralizar sobrepreços e assegurar a estrita economicidade do processo licitatório.

- No que diz respeito ao Prêmio Assiduidade, a memória de cálculo incorpora o adicional instituído pela Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT SC000124/2026), o qual estabelece o percentual de 7% (sete por cento) incidente sobre o total da remuneração percebida pelo trabalhador no mês de referência. Conforme preconizado pelo instrumento coletivo, essa rubrica possui caráter estritamente indenizatório, sendo concedida de forma integral apenas ao empregado que apresentar assiduidade plena no curso do mês, sem registro de faltas injustificadas ou atrasos não amparados pelas exceções acordadas. Por sua natureza indenizatória, o prêmio visa mitigar o absenteísmo no posto de trabalho, garantindo a regularidade e a eficiência na prestação continuada dos serviços de limpeza, sem gerar reflexos cumulativos ordinários de natureza salarial, assegurando o perfeito equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

- Servente de Limpeza – 44 horas semanais**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	316,80
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	726,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	11,00
D	Prêmio Assiduidade	-	147,24
Total			1.201,04

- Servente de Limpeza – Escala 12x36h Diurna**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	15	216,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	15	495,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	11,00
D	Prêmio Assiduidade	-	147,24
Total			869,24

- Servente de Limpeza – Escala 12x36h Noturna**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	15	216,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	15	495,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	11,00

D	Prêmio Assiduidade	-	164,81
Total			886,81

- Diante da modelagem dos postos em escala 12x36h, adotou-se a média linear de 15 plantões mensais por profissional para fins de estimativa orçamentária global. O desembolso efetivo dessas verbas será realizado estritamente por plantão trabalhado e comprovado via folha de frequência homologada. Sob essa sistemática, eventuais variações para 16 plantões em meses de 31 dias já estão absorvidas na projeção anualizada do contrato, sem ônus adicional para a Administração.

- **Líder de Grupo/Encarregado – 44 horas semanais**

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)
A	Transporte	22	316,80
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	726,00
C	Assistência Médica e Familiar	-	11,00
D	Prêmio Assiduidade	-	164,54
Total			1.218,34

- **Reembolso-creche:** A contratação prevê o benefício de reembolso-creche (Decreto nº 12.174/2024 e IN SEGES/MGI nº 147/2026) no valor de R\$ 526,64 por dependente até 5 anos e 11 meses. Como a CCT 2026/2026 (MTE: SC000124/2026) não prevê auxílio de mesma natureza, aplica-se a regra federal integralmente, ficando o pagamento condicionado à comprovação mensal dos desembolsos efetivos e vedada a apropriação de saldos pela contratada. Para detalhes adicionais, consulte a IN SEGES/MGI nº 147/2026. Os valores deste item deverão estar contabilizados no percentual padrão de 20% (vinte por cento) dos postos (Art. 6º, § 1º da IN 147/2026), ficando o pagamento mensal estritamente condicionado à comprovação do efetivo desembolso aos trabalhadores com dependentes elegíveis.

- **Módulo 3 (Provisão para Rescisão):** reserva o dinheiro necessário para pagar as verbas de demissão dos funcionários ao longo do contrato. Esse bloco soma 6,87% e cobre custos como o aviso prévio (indenizado e trabalhado), os impostos sobre eles e as multas do FGTS. Como manda a regra das licitações públicas, o valor do Aviso Prévio Trabalhado (1,94%) é pago apenas no primeiro ano; se o contrato for renovado, esse custo é retirado da planilha para o órgão economizar. Por fim, todos os percentuais desse módulo são calculados com base no salário, 13º e férias dos trabalhadores.

- **Módulo 4 (Custo de Reposição do Profissional Ausente):** prevê o dinheiro necessário para pagar um funcionário substituto quando o titular precisar se afastar, garantindo que o posto de trabalho nunca fique desamparado. Neste contrato, o bloco soma apenas 0,69% e foca

exclusivamente na cobertura de férias. Outros afastamentos comuns, como licenças ou acidentes de trabalho, foram zerados nesta estimativa. Seguindo o padrão de cálculo da planilha, esse percentual também é calculado de forma ampla sobre o salário, adicionais, 13º e férias do trabalhador.

- **Módulo 5 (Insumos Diversos):** consolida os custos mensais por empregado necessários para a execução física do serviço, somando o valor total de R\$ 1.197,29 (*Um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos*). Esse bloco garante o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) para o ambiente hospitalar e da Cláusula Quadragésima da CCT SC000124/2026, que exigem o fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes. A divisão das despesas ficou estruturada da seguinte forma:

- **Uniformes (Submódulo 5.A – R\$ 53,50):** a provisão de custos foi dimensionada de forma a atender plenamente às obrigações de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestuário laboral, em estrito alinhamento com as normas de segurança do trabalho e as diretrizes da respectiva Convenção Coletiva de Trabalho (CCT SC000124/2026). O cálculo prevê a reposição semestral de 2 (dois) conjuntos operacionais, 1 (um) agasalho térmico para intempéries e 1 (um) par de calçados de segurança antiderrapantes por trabalhador ao ano. A diluição do montante anualizado (R\$ 7.703,76) apura um custo fixo mensal individualizado de R\$ 53,50 por posto de trabalho, considerando o contingente de 12 (doze) profissionais alocados na execução contratual, garantindo a neutralidade tributária e a estrita economicidade da proposta.

Descritivo do Item 1 – Uniformes	UND / Frequência de troca	Valor Unitário (R\$)	Qtd. Anual	Valor Total Estimado (R\$)	Valor mensal por funcionário (R\$)
Conjunto Operacional (Calça e Blusa): Composto por calça comprida e blusa de manga curta, em tecido resistente (ex: brim ou similar), de cor clara.	Conjunto / Semestral (2 conjuntos por prof. a cada 6 meses)	90,80	48	4.358,40	30,27
Agasalho/Casaco de Frio: Peça em moletom ou tecido térmico, compatível com padronização do uniforme, para uso em períodos de baixa temperatura.	Semestral (1 casaco por prof. a cada 6 meses)	76,50	24	1.836,00	12,75
Calçado de Segurança (Tipo tênis/sapato): Confeccionado em couro ou material polimérico, fechado (cobrindo dorso e calcanhar), solado antiderrapante, cor branca.	Semestral (1 par por prof. a cada 6 meses)	62,89	24	1.509,36	10,48
Valor total do Submódulo 5.A			96	7.703,76	R\$ 53,50

Nota: Fórmula aplicada para o custo mensal individual: (Preço Unitário x Qtd. Anual) / 12 meses / 12 profissionais.

- **Materiais (Submódulo 5.B – R\$ 855,68):** soma o valor fixo de R\$ 855,68 por posto ao mês e foi unificado para simplificar a conferência da planilha. Esse custo é calculado a partir de um gasto anual global de R\$ 123.218,13 dividido pelo efetivo de 12 profissionais ao longo de 12 meses.

O bloco atende às exigências de biossegurança da ANVISA (RDC nº 222/2018 e RDC nº 42/2010) e divide-se em duas frentes:

- **Submódulo 5.B – EPIs e EPCs (R\$ 86,18/mês):** a provisão financeira foi rigorosamente dimensionada para garantir a biossegurança e a integridade física das equipes operacionais, atendendo de forma estrita às exigências da Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32) e da RDC nº 222/2018 da ANVISA. A planilha discrimina insumos de proteção através do fornecimento segregado de luvas de borracha por código de cores, máscaras de alta filtração PFF2/N95 para isolamento respiratório por aerossóis, calçados impermeáveis de PVC, aventais, gorros e EPCs (placas sinalizadoras). O custo de cada item reflete a quantidade anualizada indispensável para o contingente total de 12 (doze) profissionais alocados no contrato, sendo o valor mensal individualizado apurado por meio da seguinte fórmula matemática de rateio linear: *Valor mensal por funcionário = (Preço Unitário x Qtd. Anual) / 12 meses / 12 profissionais*.
- A aplicação dessa metodologia sobre o montante consolidado anual de R\$ 12.410,16 resulta em um custo fixo mensal final por posto de trabalho de R\$ 86,18, assegurando a exequibilidade jurídica, o perfeito equilíbrio econômico-financeiro da proposta e a imunidade contra passivos trabalhistas.

Descritivo Técnico do Item	UND	Frequência de Troca (Estimada)	Qtd Anual (Estimada)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Mensal por Funcionário (R\$)
Luvas de Borracha (Amarela): Resistente, cano médio, antiderrapante. Uso em áreas comuns/administrativas.	Par	Quinzenal	288	8,90	2.563,20	17,80
Luvas de Borracha (Azul/Verde): Resistente, cano longo. Uso em áreas críticas/sanitários (Conforme PGRSS).	Par	Quinzenal	216	18,00	3.888,00	27,00
Máscara Semifacial (PFF2/N95): Filtração mínima de 95%. Uso obrigatório em áreas de isolamento/críticas. <i>Atendimento à RDC 222/2018 e NR-32 para áreas de isolamento respiratório por aerossóis</i>	UND	Conforme uso/ desgaste	780	2,83	2.207,40	15,33
Óculos de Proteção: Lente panorâmica incolor, policarbonato, proteção lateral e ventilação.	UND	Semestral	24	7,82	187,68	1,30
Botas de PVC: Brancas, impermeáveis, solado antiderrapante, cano 3/4.	Par	Semestral	24	65,80	1.579,20	10,97
Avental de PVC: Impermeável, médio comprimento, resistente a saneantes.	UND	Semestral	24	13,24	317,73	2,21
Gorro Descartável: Em TNT, com elástico. (Pacote c/ 100 un).	Pct.	Diário (Uso individual)	48	19,93	956,64	6,64
Placa Sinalizadora: Tipo "A", articulada, escrita "Piso Molhado" em ambos os lados.	UND	Reposição anual	12	59,19	710,28	4,93
Valor Total do Submódulo 5.B:			1.416	-	12.410,13	R\$ 86,18

• **Submódulo 5.D – Consumo e Saneantes Hospitalares (R\$ 769,50/mês):** a estimativa financeira foi dimensionada de modo personalizado para atender à alta complexidade e às demandas rotineiras do Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFL). A composição dos insumos observa estritamente os critérios de controle de infecção em serviços de saúde estabelecidos pela RDC nº 42/2010 (disponibilização de álcool em gel 70% com hidratante) e as especificações de segregação de resíduos preconizadas pela RDC nº 222/2018 da ANVISA, discriminando sacos de lixo por classe de risco e codificação de cores (comum preto, infectante branco e resíduos químicos/rejeitos Grupo B/C vermelho). A linha de saneantes e desinfetantes inclui tensoativos de alta eficácia (Quaternário de Amônio, Biguanida, Diamina e Cloreto) com devido registro para Esferas 2 ou 3 da ANVISA para uso em superfícies fixas e artigos não críticos em serviços de saúde. O cálculo dos custos reflete o consumo mensal projetado para suprir as áreas assistenciais e administrativas da unidade hospitalar executado pelo contingente de 12 profissionais. O valor mensal individualizado é apurado dividindo-se o custo mensal total do insumo (*Quantidade Mensal Estimada x Preço Unitário*) pelo efetivo de 12 profissionais alocados no contrato. A aplicação dessa metodologia sobre o montante anual global retificado de R\$ 110.798,40 consolida um custo fixo mensal por posto de trabalho de R\$ 769,50, conferindo total transparência à formação de preços, estrita economicidade à contratação pública e blindagem técnica contra a desclassificação por inexecuibilidade.

Descritivo técnico do item	UND	Frequência de troca (Estimada)	Qtd Mensal (Estimada)	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Mensal por Funcionário (R\$)
Saco Lixo Comum (Preto) - 200L: PEBD, conforme NBR 9191:2008.	Pacote c/ 100	Mensal	4	32,91	1.579,68	10,97
Saco Lixo Comum (Preto) - 100L: PEBD, conforme NBR 9191:2008.	Pacote c/ 100	Mensal	12	26,17	3.768,48	26,17
Saco Lixo Comum (Preto) - 50L: PEBD, conforme NBR 9191:2008.	Pacote c/ 100	Mensal	8	13,68	1.313,28	9,12
Saco Lixo Infectante (Branco) - 100L: PEAD, RDC 222/2018, c/ simbologia.	Pacote c/ 100	Mensal	6	33,49	2.411,28	16,75
Saco Lixo Infectante (Branco) - 50L: PEAD, RDC 222/2018, c/ simbologia.	Pacote c/ 100	Mensal	6	21,85	1.573,20	10,93
Saco Lixo Infectante (Vermelho) - 100L: PEAD, RDC 222/2018 (Resíduos Grupo B/C).	Pacote c/ 100	Mensal	3	35,44	1.275,84	8,86
Saco Lixo Infectante (Vermelho) - 50L: PEAD, RDC 222/2018 (Resíduos Grupo B/C).	Pacote c/ 100	Mensal	4	19,69	945,12	6,56
Papel Higiênico (Rolo 300m): 100% fibras naturais, branco, s/ perfume.	Fardo c/ 8	Mensal	10	57,29	6.874,80	47,74
Papel Toalha Interfolhado: 2 dobras, folha dupla, 100% celulose virgem.	Cxa c/ 2400 fls	Mensal	170	29,62	60.424,80	419,62
Sabonete Líquido (Refil 800ml): (Refil Hipoalergênico,	Refil unitári	Mensal	150	6,70	12.060,00	83,75

cosmético Grau 1 ANVISA.	o					
Álcool em Gel 70% (Refil 800ml): Conforme RDC 42/2010, c/ hidratante.	Refil unitário	Mensal	80	8,94	8.582,40	59,60
Álcool Isopropílico > 99%: Para eletrônicos e ópticos.	Frasco 1L	Mensal	3	44,90	1.616,40	11,23
Hipoclorito de Sódio (1% a 2,5%): Registro ANVISA Desinfetante Hospitalar.	Bomba 5L	Mensal	5	8,99	539,40	3,75
Desinfetante Hosp. (Quaternário/Biguanida): Eficácia multirresistentes. Com registro para Esferas 2 ou 3 da ANVISA (uso em superfícies fixas e artigos não críticos em serviços de saúde).	Bomba 5L	Mensal	7	21,10	1.772,40	12,31
Desinfetante Hosp. (Diamina/Cloreto): Bactericida e Tuberculicida. Com registro para Esferas 2 ou 3 da ANVISA (uso em superfícies fixas e artigos não críticos em serviços de saúde).	Bomba 5L	Mensal	3	3,86	138,96	0,97
Detergente Neutro Hospitalar: Risco 2 ANVISA, tensoativo biodegradável.	Bomba 5L	Mensal	4	13,00	624,00	4,33
Detergente Neutro Uso Geral: Limpeza comum.	Frasco 1L	Mensal	4	4,99	239,52	1,66
Desengraxante/Lavação Pesada: Concentrado.	Bomba 5L	Mensal	1	13,45	161,40	1,12
Pano Multiuso Bobina (Azul): Viscose/Poliéster (300m x 33cm).	Bobina	Mensal	2	74,19	1.780,56	12,37
Pano Multiuso Bobina (Verde): Viscose/Poliéster (300m x 33cm).	Bobina	Mensal	1	72,50	870,00	6,04
Flanela Branca: Tecido macio para pó/mobiliário.	Unidade	Mensal	80	1,90	1.824,00	12,67
Esponja Dupla Face: Multiuso	Unidade	Mensal	40	0,53	254,40	1,77
Escova de Limpeza: Cerdas de nylon.	Unidade	Mensal	4	3,51	178,08	1,24
Valor Total do Submódulo 5.D:	-	-	7.284	-	110.808,00	R\$ 769,50

- **Submódulo 5.C (Equipamentos, Utensílios e Maquinários):** a provisão financeira foi estruturada de forma unificada baseada no histórico de consumo e no Termo de Referência Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFL), totalizando o custo fixo mensal de R\$ 288,11 por posto de trabalho. O bloco atende rigorosamente aos critérios de infraestrutura física e segurança em ambientes hospitalares determinados pela RDC nº 50 da ANVISA, priorizando materiais não porosos de fácil higienização (como polipropileno de alta densidade e alumínio) e controle de ruído na operação, dividindo-se em duas frentes complementares:
- **Utensílios e Equipamentos Operacionais** (R\$ 79,53/mês por funcionário), responsável pelo fornecimento de carros funcionais de limpeza, mops planos e verticais, baldes graduados com sistema de separação de água limpa/suja e contêineres rodantes de 240L para resíduos. O

dimensionamento foi projetado em cores diferenciadas para estabelecer o sistema de codificação visual obrigatório por área de risco, mitigando por completo a ocorrência de contaminação cruzada nas dependências assistenciais.

- **Equipamentos Industriais e Máquinas** (R\$ 208,58/mês por funcionário), dotação que assegura a disponibilização de lavadora e polidora de pisos de linha profissional e aspirador de pó e líquidos de alto desempenho equipado com Filtro HEPA (H13 ou H14) – item indispensável para garantir a retenção de 99,9% de partículas e microrganismos dispersos no ar, além de sistemas de diluição automática via efeito Venturi, escadas e pulverizadores.
- A metodologia de cálculo utilizada para apurar o impacto mensal individualizado consiste em multiplicar a quantidade inicial mínima do item pelo seu preço unitário de mercado (obtendo o valor de investimento do item) e, em seguida, dividir o montante anual globalizado de R\$ 41.487,98 pelo período de 12 meses e pelo efetivo total de 12 profissionais. Sob esta modelagem, os custos de manutenção preventiva, corretiva e substituição por desgaste natural correm exclusivamente por conta da empresa contratada, garantindo a perfeita exequibilidade técnica e a máxima economicidade para a Administração Pública.

Descritivo técnico do item	UND	Frequência de Reposição	Qtd. Inicial (Mínima)	Valor unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor mensal por funcionário (R\$)
Carro Funcional de Limpeza: Polipropileno de alta densidade, sem partes oxidáveis. Sistema de 2 baldes (limpa/suja) com espreitador, suporte para saco de lixo em vinil com tampa e rodízios silenciosos.	UND	Conforme desgaste	06	612,40	3.674,40	25,52
Conjunto Mop Plano (Flat Mop): Rodo plano em alumínio ou plástico de alta resistência, haste articulada e suporte para refil de microfibra ou descartável.	UND	Conforme desgaste	06	54,86	329,16	2,29
Refil para Mop Plano (Microfibra): Alta absorção, resistente a autoclavagem ou desinfecção química.	UND	Trimestral	18	26,06	469,08	3,26
Conjunto Mop Úmido (Mop Vertical): Cabo em alumínio, suporte tipo "garra" e refil de algodão/sintético em cores diferenciadas (sistema de codificação).	UND	Conforme desgaste	06	43,90	263,40	1,83
Balde com Sistema Espreitador (20L): Com divisória de água limpa/suja, dreno para escoamento e rodízios. Atendimento simultâneo às frentes de trabalho diurnas em áreas assistenciais.	UND	Conforme desgaste	06	324,50	1.947,00	13,52
Baldes Plásticos Graduados (20L): Cores diferenciadas (Amarelo, Verde, Azul, Vermelho) para segregação de áreas e evitar contaminação cruzada.	UND	Conforme desgaste	24	15,49	371,76	2,58
Contêiner para Resíduos (240L): Polietileno de alta densidade, com rodas e pedal. Cor branca (Infectante) e Cor Azul (Comum).	UND	Conforme desgaste	08	496,00	3.968,00	27,56

Kit Limpa Vidros Profissional: Rodo de dupla face (lavador/secador), esponja abrasiva macia e cabo extensor em alumínio de até 6 metros.	UND	Conforme desgaste	03	86,45	259,35	1,80
Vassoura Tipo Gari: Cerdas resistentes para áreas externas e pátios.	UND	Semestral	02	15,52	31,04	0,22
Rodo com Cabo de Alumínio: 40cm a 60cm, borracha dupla substituível.	UND	Conforme desgaste	06	23,17	139,02	0,97
Valor Total (UTENSÍLIOS/EQUIPAMENTOS):	-	-	81	-	11.452,21	R\$ 79,53

Descritivo técnico do item	UND	Frequência de Reposição	Qtd. Inicial (Mínima)	Valor unitário (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)	Valor mensal por funcionário (R\$)
Lavadora e Polidora Industrial: Profissional, para lavagem e remoção de ceras. Diâmetro compatível com discos de 410mm a 510mm. Inclui discos de nylon (macio e abrasivo médio) conforme RDC 50 ANVISA.	UND	Conforme desgaste	01	25.505,00	25.505,00	177,12
Aspirador de Pó e Líquidos Profissional: Equipado obrigatoriamente com Filtro HEPA (H13 ou H14), garantindo a retenção de 99,9% de partículas e microrganismos. Baixo nível de ruído.	UND	Conforme desgaste	01	2.299,00	2.299,00	15,97
Sistema de Diluição Automática: Diluidor de parede (sistema Venturi) para múltiplos produtos concentrados. Deve garantir a dosagem precisa para evitar falhas na desinfecção e desperdício.	UND	Conforme desgaste	01	379,00	379,00	2,63
Escada Multifuncional Articulada: Em alumínio de alta resistência, dobrável com travas de segurança e pés antiderrapantes (10 a 12 degraus).	UND	Conforme desgaste	01	405,59	405,59	2,82
Escada Tipo Banqueta/Tesoura: Em alumínio com degraus largos e antiderrapantes (05 a 08 degraus).	UND	Conforme desgaste	02	543,65	1.087,30	7,55
Pulverizador de Compressão Prévia (Manual): Capacidade de 1 a 1,5 L, plástico de alta densidade (HDPE) resistente a produtos químicos/clorados, com bico regulável.	UND	Semestral	12	29,99	359,88	2,50
Valor Total (EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS):	-	-	18	-	30.035,77	R\$208,58

- **Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro):** a definição e a dotação de valores foram apuradas de forma individualizada por empregado. As alíquotas e os percentuais adotados fundamentam-se estritamente na consagrada metodologia de cálculo desenvolvida pela Fundação Instituto de Administração (FIA), guardando total consonância com as diretrizes técnicas estabelecidas no Caderno Técnico do Estudo sobre Composição dos Custos dos Valores Limites de Serviços de Limpeza e Conservação para o estado de Santa Catarina (SC/2017), instituído pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento (SEGES/MP). Essa vinculação metodológica confere robustez jurídica e conformidade institucional à formação de preços, garantindo que o

Lucro, as Despesas Indiretas e a carga tributária incidente guardem estrita conformidade com os patamares referenciais oficiais aceitos pelos órgãos de controle.

- **Consolidação Global da Proposta:** reflete o dimensionamento estratégico e integrado das frentes de trabalho necessárias para atender à demanda operacional da unidade hospitalar, totalizando o Valor Mensal dos Serviços de R\$ 90.759,68 (*Noventa mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos*). A distribuição técnica dos postos e o fechamento financeiro da proposta estão estruturados por 12 profissionais que se encontra distribuído em 4 frentes operacionais específicas, garantindo a cobertura ininterrupta das atividades:

- *Jornada Diária (8h):* Composto por 5 postos, com custo unitário por empregado de R\$ 7.632,57, perfazendo o montante mensal de R\$ 38.162,84.
- *DIURNO (12x36h):* Composto por 4 postos (que garantem 2 plantonistas diários em regime de revezamento), com custo unitário de R\$ 7.210,80, totalizando R\$ 28.843,22.
- *NOTURNO (12x36h):* Composto por 2 postos (que garantem 1 plantonista por noite em regime de revezamento), com custo unitário de R\$ 7.780,24 devido à incidência do adicional noturno e reflexos legais, perfazendo R\$ 15.560,47.
- *Líder Jornada Diária (8h):* Composto por 1 posto de liderança/encarregado para a coordenação geral das equipes, com custo unitário e total de R\$ 8.193,15.

- **Custo Anual Global Projetado** para o ciclo regulamentar de 12 (doze) meses de execução contratual perfaz o montante consolidado de R\$ 1.089.116,16 (*Um milhão, oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e dezesseis centavos*), garantindo a estabilidade econômico-financeira do contrato, o pleno atendimento aos pisos salariais da CCT SC000124/2026 e a estrita imunidade técnica perante as regras de conformidade da fiscalização pública.

3. Quadro Consolidado de Trabalho Posto-Homem Estimado:

Área de Lotação	Jornada/Escala	Metragem Coberta (m²)	Empregados por Turno	Total de Posto-Homem	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
Área Hospitalar Assistencial	Escala 12x36h Diurna	614,05	2	4	7.210,80	28.843,22
Área Hospitalar Assistencial	Escala 12x36h Noturna	334,65	1	2	7.780,24	15.560,47
Área Hospitalar Assistencial	Jornada diária 8h	230,21	1	1	7.632,57	7.632,57
Área Hospitalar – CC, Rancho e Cozinha	Jornada diária 8h	460,43	2	2	7.632,57	15.265,14
Área Administrativa	Jornada diária 8h	1.556,25	2	2	7.632,57	15.265,14
Área de Esquadrias e	Limpeza periódica	983,83	-	0	-	Incluído

Vidros						
Total geral de operacionais	-	4.179,42	8	11	-	85.566,53

Nota: Para a obtenção do Valor Mensal Global da proposta (R\$ 90.759,68), soma-se ao Total Geral de Operacionais (R\$ 82.566,53) o posto exclusivo do Líder/Encarregado de Limpeza no valor de R\$ 8.193,15, totalizando o efetivo de 12 profissionais.

- O dimensionamento da força de trabalho foi planejado de forma estratégica para cobrir a área total de 4.179,42 m² do Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFL), garantindo o cumprimento rigoroso dos níveis de serviço exigidos.

Florianópolis, 01 de setembro de 2026.

ANA CAROLINA ALBINO DE OLIVEIRA – Cap
Membro do Estudo de Planejamento da Contratação

LAURA FRANÇA CALIAN – Ten
Membro do Estudo de Planejamento da Contratação

DANUZA RAVENA BARROSO DE SOUZA – Ten
Membro do Estudo de Planejamento da Contratação

FRANCINE OUROFINO DIAS GASPAR – Ten
Membro do Estudo de Planejamento da Contratação